



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/10/2023.


NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 424/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 3 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 151/2023, do Projeto de Lei nº 168/2023, que "Dispõe sobre a revisão do plano de amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 2 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 151/2023

PROJETO DE LEI Nº 168/2023

Dispõe sobre a revisão do plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 2 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revisto, a partir de 1º de janeiro de 2024, o plano de amortização de que trata o artigo 220 e o Anexo Único da Lei nº 4.725, de 27 de julho de 2005, com a redação dada pela Lei nº 7.715, de 29 de novembro de 2021, quanto ao déficit apurado na avaliação atuarial anual realizada com data base em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 535.644.961,18 (quinhentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), mediante a adoção de alíquotas suplementares em percentuais crescentes, na forma do anexo desta Lei.

Parágrafo único. As alíquotas suplementares do plano de amortização de que trata este artigo são devidas exclusivamente pelos órgãos empregadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

ANEXO

**(Revisão do Anexo Único da Lei nº 4.725, de 27.07.2005)
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA
EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS**

ANO	ALÍQUOTA
2024	4,83%
2025	7,81%
2026	7,81%
2027	7,81%
2028	7,81%
2029	7,82%
2030	7,82%
2031	7,82%
2032	7,82%
2033	7,82%
2034	7,82%
2035	7,82%
2036	7,82%
2037	7,82%
2038	7,82%
2039	7,82%
2040	7,82%
2041	7,82%
2042	7,82%
2043	7,82%
2044	7,82%
2045	7,82%
2046	7,82%
2047	7,82%
2048	7,82%
2049	7,82%
2050	7,82%
2051	7,82%
2052	7,82%
2053	7,82%
2054	7,82%
2055	7,82%
2056	7,86%



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 3 de outubro de 2023, 193º
de elevação à categoria de freguesia.



JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente



SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária